

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões .

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 06 de Julho de 2017.

Eu, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões .

A razão para tanto se dá em razão da necessidade de utilização de projetores e apresentadores de slides nas audiências públicas, principalmente quando é necessário expor planilhas, gráficos ou qualquer outro conteúdo às pessoas presentes no plenário.

Os microfones são necessários para a utilização pelos vereadores usarem a palavra durante as sessões e também para possibilitar a comunicação em quaisquer eventos que ocorram no plenário.

O sistema de gravação solicitado será utilizado para possibilitar que qualquer munícipe tenha acesso às sessões mesmo sem comparecer nesta Casa de Leis, conferindo maior publicidade às sessões plenárias.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 06 de Julho de 2017.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de Aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

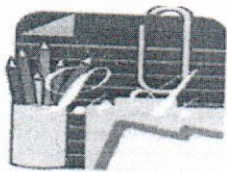
Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa



SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA.
Artigos Escolares, Papelaria, Escritório,
Informática, Brinquedos, Utilidades domésticas
Av. Mattos Leão, 408 Jardim Alegre
Fone /fax (43) 475 1355 Paraná.

CNPJ:77.458.388/0001-01 INSC. ESTADUAL:64.900.220-72

ORÇAMENTO

Razão Social:	SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA.				
CNPJ:	77.458.388/0001-01	Município:	JARDIM ALEGRE - PR		
Endereço:	AV.MATTOS LEÃO, 408 INSC. ESTADUAL:64.900.220-72				
Telefone:	(43) 3475-1355	Validade da Proposta:	60 DIAS		
Forma de Pagamento:	A Vista	Condições de Entrega:	IMEDIATA		
DADOS DO CLIENTE					
Razão Social:	CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ				
CNPJ:		Telefone	43-3444 - 1197		
Endereço:		Município:	ARAPUÃ - PR		
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	Tela de Projeção 120 Polegadas Elétrica Com 1 Controle Remoto Fixo E 1 Controle Remoto Móvel / Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto). - Superfície De Projeção Com Ganho 1,1 Vezes No Brilho. - Estojo Metálico Com Pintura Eletrostática, Na Cor Branca. - Parada Em Qualquer Ponto Do Abrir/Fechar Da Tela. - Acionamento Por Controle Remoto Multi-Funcional. - Motor Tubular Acoplado Silencioso (Para Movimentação Do Tecido Da Tela). 233 - Controle Remoto Com E Sem Fio. - Tensão De Alimentação: 110v. - Área De Projeção (A X L): 183,00 X 244,00cm.	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
02	Suporte universal para projetores. Projeto exclusivo que permite várias posições e articulações que proporciona um melhor ajuste de imagem do seu projetor. Instalação: Teto Produzido em aço carbono e pintura eletrostática Acompanha kit de parafusos para instalação. Carga máxima: 15Kg 235	UND	1	R\$ 84,50	R\$ 84,50
03	Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M HDMI versão 1.4V Suporta resolução 1080p Condutor: Cobre Filtro de Ruído – contribuindo para transmissão de áudio e vídeo Compatível com transmissão 3D Comprimento: 20 mts Cor: Preta 234	UND	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00

04	O Apresentador de Slides com Laser Pointer proporciona, praticidade para avançar e retroceder slides e indicação de pontos específicos por meio da ponteira de laser vermelho. Design moderno e compacto, com alcance de até 15 metros de distância do computador. Apontador laser para identificar pontos importantes nos slides Interface USB 2.0 High Speed 480 Mbps Permite ótima mobilidade: <i>237</i>	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
05	Instalação do projetor, da tela de projeção de 10 microfones e do sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões. valor hora. <i>236</i>	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
06					R\$ -
07					R\$ -
08					R\$ -
09					R\$ -
10					R\$ -
11					R\$ -
12					R\$ -
13					R\$ -
14					R\$ -
15					R\$ -
TOTAL					R\$ 3.097,50

JARDIM ALEGRE, 07 DE JULHO DE 2017

João de Souza Andre

 JOÃO DE SOUZA ANDRE


77458388/0001-01

SOUZA ANDRÉ & CIA. LTDA.-ME

Avenida Mattos Leão, 408

Jardim Alegre - CEP. 86860-000

Jardim Alegre - PR.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.458.388/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1977
NOME EMPRESARIAL SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-02 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **22:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.458.388/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
--------------------------	-----------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **22:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

07
13**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.458.388/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1977
NOME EMPRESARIAL SOUZA ANDRE & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. ANDRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **22:44:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



OMI
INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

NOME CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ		
ENDEREÇO RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS Nº 1411		
BAIRRO CENTRO	CIDADE ARAPUÃ - PR	FONE (43)3444 - 1197

ORÇAMENTO
RESPONSÁVEL Elza
DATA 07 / 07 / 2017

Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Tela de Projeção 120 Polegadas Elétrica Com 1 Controle Remoto Fixo E 1 Controle Remoto Móvel - Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto). - Superfície De Projeção Com Ganho 1,1 Vezes No Brilho. - Estojo Metálico Com Pintura Eletrostática, Na Cor Branca. - Parada Em Qualquer Ponto Do Abrir/Fechar Da Tela. - Acionamento Por Controle Remoto Multi-Funcional. - Motor Tubular Acoplado Silencioso (Para Movimentação Do Tecido Da Tela). - Controle Remoto Com E Sem Fio. - Tensão De Alimentação: 110v. - Área De Projeção (A X L): 183,00 X 244,00cm.	1.900,00	1.900,00
01	Suporte universal para projetores. Projeto exclusivo que permite várias posições e articulações que proporciona um melhor ajuste de imagem do seu projetor. Instalação: Teto Produzido em aço carbono e pintura eletro-estática Acompanha kit de parafusos para instalação. Carga máxima: 15Kg	82,00	82,00
01	Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M HDMI versão 1.4V Suporta resolução 1080p Condutor: Cobre Filtro de Ruído – contribuindo para transmissão de áudio e vídeo Compatível com transmissão 3D Comprimento: 20 mts Cor: Preta	125,00	125,00



OMI
INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 330- CENTRO
FONE (43) 472-2233 IVAIPORÃ-PR
ominformatica@onda.com.br

01	O Apresentador de Slides com Laser Pointer proporciona, praticidade para avançar e retroceder slides e indicação de pontos específicos por meio da ponteira de laser vermelho. Design moderno e compacto, com alcance de até 15 metros de distância do computador. Apontador laser para identificar pontos importantes nos slides Interface USB 2.0 High Speed 480 Mbps Permite ótima mobilidade:	78,00	78,00
12	Instalação do projetor, da tela de projeção de 10 microfones e do sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões. valor hora.	72,00	864,00

TOTAL:..... 3.049,00

Elza Regina Ricardo Silva
Elza Regina Ricardo Silva

02798762/0001-00

Q. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

Avonida Paraná, 330
Centro — CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.798.762/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1998
NOME EMPRESARIAL O.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2017** às **21:33:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2017

ORÇAMENTO**Câmara de Vereadores de Arapuã**

Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	Tela de Projeção 120 Polegadas Elétrica Com 1 Controle Remoto Fixo E 1 Controle Remoto Móvel - Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto). - Superfície De Projeção Com Ganho 1,1 Vezes No Brilho. - Estojo Metálico Com Pintura Eletrostática, Na Cor Branca. - Parada Em Qualquer Ponto Do Abrir/Fechar Da Tela. - Acionamento Por Controle Remoto Multi-Funcional. - Motor Tubular Acoplado Silencioso (Para Movimentação Do Tecido Da Tela). - Controle Remoto Com E Sem Fio. - Tensão De Alimentação: 110v. - Área De Projeção (A X L): 183,00 X 244,00cm.	R\$ 1.832,91	R\$ 1.832,91
1	Suporte universal para projetores. Projeto exclusivo que permite várias posições e articulações que proporciona um melhor ajuste de imagem do seu projetor. Instalação: Teto Produzido em aço carbono e pintura eletro-estática Acompanha kit de parafusos para instalação. Carga máxima: 15Kg	R\$ 79,80	R\$ 79,80
1	Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M HDMI versão 1.4V Suporta resolução 1080p Condutor: Cobre Filtro de Ruído – contribuindo para transmissão de áudio e vídeo Compatível com transmissão 3D Comprimento: 20 mts Cor: Preta	R\$ 118,30	R\$ 118,30
12	Instalação do projetor, da tela de projeção de 10 microfones e do sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões. valor hora.	R\$ 68,54	R\$ 822,48
1	O Apresentador de Slides com Laser Pointer proporciona, praticidade para avançar e retroceder slides e indicação de pontos específicos por meio da ponteira de laser vermelho. Design moderno e compacto, com alcance de até 15 metros de distância do computador. Apontador laser para identificar pontos importantes nos slides Interface USB 2.0 High Speed 480 Mbps Permite ótima mobilidade:	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ 2.923,49

Juliano Minetto

Jardim Alegre, 10 de julho de 2017

08.104.096/0001 - 40
MINETTO & MILAN LTDA - ME
AV. Matos Leão 403 - F Centro
CEP 86860-000
Jardim Alegre - PR

12

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40
NIRE N.º 412.057.329-53.

Fls. 01

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portador do RG-PR n.º 6.579.133-1, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rui Barbosa, S/N, centro, CEP 86.860-000, portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. N.º 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006, última Alteração sob n.º 201.260.044-63 por despacho em sessão do dia 05/09/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que é: Avenida Mattos Leão, n.º 403-F, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000 fica alterado, neste ato, para: Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP. 86860-0000, (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que é enae: 47.51-2/01 (comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática); enae: 47.53-9/00 (comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo); enae: 47.61-0/03 (comércio varejista de artigos de papelaria); enae: 47.54-7/01 (comércio varejista de móveis); enae: 82-19-9/01 (serviços de xérox); enae: 82.99-7/07 (salas de acesso à internet); enae: 47.56-3/00 (comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios); enae: 95.11-8/00 (reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos); enae: 95.21-5/00 (reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico); enae: 95.12-6/00 (reparação e manutenção de equipamentos de comunicação); enae: 47.51-2/02 (recarga de cartuchos para equipamentos de informática); enae: 18.22-9/01 (serviços de encadernação e plastificação); enae: 43.21-5/00 (Instalação e Manutenção Elétrica) FICA NESTE ATO ACRESANTADO CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N.º 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



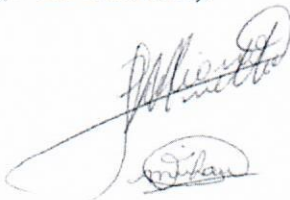
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

13

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 02

CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

14
13

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N°. 08.104.096/0001-40
NIRE N°. 412.057.329-53.

Fls. 03

CLÁUSULA QUARTA: - Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar as Alterações no Contrato Social Primitivo**, tornando assim, sem efeito a partir desta data às Cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n°. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação.

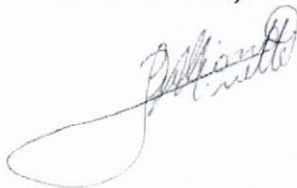
MINETTO & MILAN LTDA - ME.
CNPJ. N°. 08.104.096/0001-40
NIRE N°. 412.057.329-53.

JULIANO MINETTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na Cidade de Jardim Alegre em 04/02/1978, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Edesio Lopes, N° 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, portador do RG-PR n.º 6.579.133-1, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 21/08/1992, inscrito no CPF n.º 024.636.589-75;

VIVILAINE MILAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na Cidade de Jardim Alegre, em 16/12/1984, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, Paraná, á Rua Rua Edesio Lopes, N° 221, centro nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, CEP 86.860-000, portadora do RG-PR n.º 8.575.785-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Curitiba – PR, em 19/11/1998, CPF n.º 053.705.799-46, são sócios componentes da Sociedade Empresária: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**, CNPJ. N°. 08.104.096/0001-40 com sede à Avenida Mattos Leão, n.º 433, centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.860-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 412.057.329-53 por despacho em sessão do dia 28/06/2006 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** as alterações do Contrato Social Primitivo, conforme Cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial: **MINETTO & MILAN LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a Sede da Sociedade é, nesta cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná, à Avenida Mattos Leão n.º 433, Centro, térreo, CEP 86.860-000. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB N° 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 04

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o objeto social será: CNAE: 47.51-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 47.53-9/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO); CNAE: 47.61-0/03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA); CNAE: 47.54-7/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS); CNAE: 82-19-9/01 (SERVIÇOS DE XÉROX); CNAE: 82.99-7/07 (SALAS DE ACESSO À INTERNET); CNAE: 47.56-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS); CNAE: 95.11-8/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS); CNAE: 95.21-5/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO); CNAE: 95.12-6/00 (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO); CNAE: 47.51-2/02 (RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA); CNAE: 18.22-9/01 (SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO); 43.21-5/00 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA); CNAE: 47.89-0/07 (COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO); CNAE: 47.63-6/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS); CNAE: 47.59-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE); CNAE: 47.89-0/05 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS); CNAE: 47.72-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL); CNAE: 47.81-4/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS); CNAE: 47.55-5/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS); CNAE: 47.82-2/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS); CNAE: 47.55-5/02 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS); CNAE: 47.44-0/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS); CNAE: 47.42-3/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO); CNAE: 45.30-7/05 (COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR); CNAE: 82.19-9/99 (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE);




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MINETTO & MILAN LTDA - ME.
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº. 08.104.096/0001-40
NIRE Nº. 412.057.329-53.

Fls. 05

CNAE: 93.19-1/99 (OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); CNAE: 77.33-1/00 (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS); CNAE: 14.13-4/02 (CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS); CNAE: 14.12-6/01 (CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CNAE: 47.32-6/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES); CNAE: 47.55-5-03 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO); CNAE: 47.52-1/00 (COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO); CNAE 93.19-1/01 (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS); CNAE: 47.59-8/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS); CNAE: 47.41-5/00 (COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA); CNAE: 85.99-6/04 (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL); CNAE: 43.22-3/02 (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO); E CNAE: 62.01-5/02 (WEB DESIGN).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, é de RS. 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de RS. 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. CAPITAL
01 – Juliano Minetto	13.500	RS. 13.500,00
02 – Vivilaine Milan	1.500	RS. 1.500,00
TOTAL.....15.000.....		RS. 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade Comercial iniciou suas atividades em 11/06/2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição das mesmas, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão de vendas, a respectiva Alteração Contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 15:40 SOB Nº 20160553741.
PROTOCOLO: 160553741 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553741. NIRE: 41205732953.
MINETTO & MILAN LTDA - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL MINETTO & MILAN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. B. INFORMÁTICA E XEROX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-2059	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **20:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

23

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.104.096/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL MINETTO & MILAN LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-02 - Web design 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR	TELEFONE (43) 3475-2059	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **20:40:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINETTO & MILAN LTDA - ME**
CNPJ: **08.104.096/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:46:28 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **2C99.965B.EB57.2BAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08104096/0001-40
Razão Social: MINETO E MILAN LTDA ME
Nome Fantasia: M. B. INFORMATICA E XEROX
Endereço: AV MATOS LEAO 403-F / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806492746589160

Informação obtida em 03/08/2017, às 11:06:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.104.096/0001-40

Certidão n°: 126754173/2017

Expedição: 30/03/2017, às 14:59:29

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINETTO & MILAN LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.104.096/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Praça Mariana Leite Felix, 800 - 86860000 - - Jardim Alegre - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 18/07/2017

N.º da Certidão: 803/2017

Data de Vencimento: 17/08/2017

Código de Autenticação: 3054544930051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 024.636.589-75

Requerente: JULIANO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.104.096/0001-40

Nome: MINETTO & MILAN LTDA - ME.

Endereço: AVENIDA Mattos Leão, 433 - Centro - JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86.860-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.jardimalegre.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016450597-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.104.096/0001-40**
Nome: **MINETTO & MILAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 007/2017

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões, sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 2.923,49 (dois mil novecentos e vinte três reais, quarenta nove centavos).**

Arapuã-PR, 11 de julho de 2017.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 17/07/2017


Antonio Osni Mathias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 17 de julho de 2017.


DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 07/2017 (aquisição de tela de projeção, cabeamentos, apresentador de slides e serviços de instalação do projeto, microfones e sistema de gravação para as sessões), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

O saldo das dotações é suficiente para a presente execução.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador

Ao Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41


Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

Arapuã-PR, 17 de julho de 2017.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 17/07/2017

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

329

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 007/2017 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40; O.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02798762/0001-00, SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 77458388/0001-01.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MINETTO & MILAN LTDA.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vale observar, que a alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a quantia de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

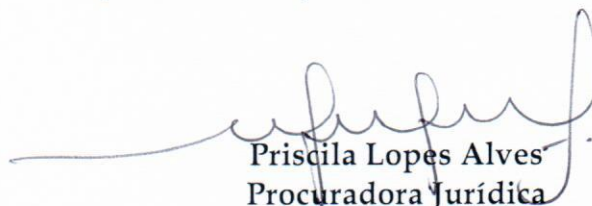
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 18 de julho de 2017.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.


Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 20 de julho de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara


CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabeamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 007/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 2.923,49 (dois mil, novecentos e vinte e três reais, quarenta nove centavos)**, em favor da empresa MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 03 de agosto de 2017.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabecamentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dos microfones e do sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 007/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 2.923,49 (dois mil, novecentos e vinte e três reais, quatrocentos e noventa reais), em favor da empresa MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 03 de agosto de 2017.

Antônio Brisola
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de formatação de computadores com backup dos arquivos e manutenção em impressoras, limpeza e lubrificação. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2017, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 721,00 (setecentos, vinte um reais), em favor da empresa MINETTO & MILAN LTDA, CNPJ/MF nº 08.104.096/0001-40. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 03 de agosto de 2017.

Antônio Brisola
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO N. 86/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2017 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 582/16 de 10 de Novembro de 2016.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Table with columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'Divisão de Ensino', 'Manutenção do transporte escolar - MDE', 'Obrigações Patronais', 'Manutenção do transporte escolar - MDE', 'Outras despesas variáveis - Pessoal Civil', 'Manutenção do transporte escolar - MDE', 'Outras despesas variáveis - Pessoal Civil', 'Manutenção do transporte escolar - MDE', 'Outras despesas variáveis - Pessoal Civil', 'Manutenção do transporte escolar - MDE', 'Outras despesas variáveis - Pessoal Civil'.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o

Table with columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'Divisão de Ensino', 'Manutenção do Ensino Fundamental', 'Material de Consumo', 'Departamento Municipal de Ação Social', 'Fundo Municipal de Assistência Social', 'Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)', 'Material de Consumo', 'Fonte 934 - bloco de financiamento proteção social - SUAS'.

Total suplementado por anulação parcial R\$ 50.000,00. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arapuá, 31 de Julho de 2017. Deodato Matias, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PORTRARIA Nº 029/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à funcionário do Quadro Efetivo Municipal e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da Lei 049/98, de 03/03/99, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionado:

Table with columns: NOME, PERÍODO, DOCUMENTO. Includes ELY ARRUDA DA ROSA, CPF 004.366.338-73, 856/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Deodato Matias, Prefeito do Município de Arapuá

MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ - E AUTO POSTO NORTE LTDA

TERMO ADITIVO 003/2017 - VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 35565818 SSP-PR, e a Empresa AUTO POSTO NORTE LTDA, com sede na Av. Café Filho, 166 - CEP: 86.884-000 - bairro: Centro, cidade de Arapuá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada por seu proprietário, Sr. MARCELO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 917.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 - SSP-PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste Instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta no Edital de Licitação nº 02/2016 - PMA, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Valor - Fica aditivado os valores dos seguintes itens para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

Table with columns: ITEM, VALOR ANTERIOR, VALOR REALIZADO. Includes Diesel S-500 (comum), Diesel S-10, Etanol, Gasolina comum.

8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017, na sede do CIS- Consórcio Intermunicipal de Ivaiporã, sala de licitações, sito Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, Ivaiporã - Paraná, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO CASA DE APOIO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PERNOITE E TRANSLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS OS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ CONFORME ANEXO I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 22 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:30 hs do dia 22 de agosto de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 hs do dia 22 de agosto de 2017. CRITÉRIO: Menor Preço/Por Item. VALOR TOTAL LICITAÇÃO - R\$ 764.040,00 LOCAL: Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde. RETIRADA DO EDITAL de 09 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017, no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Sala de Licitações. LUCAS PONVEQUI DE OLIVEIRA PROGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, s/n - Cep: 86.884-000 - Arapuá - Pr.

CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuá - Pr.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

O Município de Arapuá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Deodato Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº 62/2017, torna público a realização da contratação direta: FORMA DE PAGAMENTO: À vista na entrega dos produtos após emissão de nota fiscal SISTEMA DE REAJUSTE/CORREÇÃO: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado. CONTRATADO: ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 72.054.158/0001-55 com sede na Avenida Souza Neves nº 970 - Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000. FINALIDADE: Contratação de Empresa para a Aquisição de Carnecas Decorativas Para Lembranças do Dia dos Pais. FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Arapuá, 04 de agosto de 2017.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná Decreto Nº 068/2017 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências. Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Programa APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 240.000,00
Fonte: 500
Conta: 2631

TOTAL

EXCESSO POR TOTAL R\$ 240.000,00

ARRECADAÇÃO

R\$ 240.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 602/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Programa APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 240.000,00
Fonte: 500
Conta: 2631

TOTAL

EXCESSO POR TOTAL R\$ 240.000,00

ARRECADAÇÃO

R\$ 240.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONTRATADO: UNICURSOS

CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 inscrições para o curso de Administração Pública Municipal- Temas Recorrentes, pelo período de 03 (três) dias.

VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos, setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) dias.

INÍCIO: 09/08/2017

TERMINO: 11/08/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 003/2017, homologado em 08 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ E A EMPRESA MINETTO & MILAN- LTDA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Antenor Brisola**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuá – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINETTO & MILAN- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Mattos Leão, nº 433, centro, Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.104.096/0001-40, neste ato representada pelo senhor **JULIANO MINETTO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.579.133-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.636.589-75, brasileiro, casado, residente na Rua Edesio Lopes, nº 221, Centro, cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de tela de projeção, suporte universal para projetores, cabearmentos, apresentador de slides e serviço de instalação do projetor, da tela de projeção, dez microfones e de sistema de gravação no computador para transmissão via web das sessões**, conforme segue:

QUANT.		V. UNIT.	V. TOTAL
01	Tela de projeção 120 polegadas Elétrica com 1 controle Remoto fixo e 1-controle remoto móvel- Tecido tipo Matte White (tela branca com fundo preto). -Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho. -Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; -Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela.	R\$1.832,91	R\$ 1.832,91



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

33

	<p>-Aacionamento por controle remoto Multi-Funcional.</p> <p>-Motor Tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela).</p> <p>-Controle Remoto com e sem fio.</p> <p>-Tensão de Alimentação: 110 v.</p> <p>-Área de Projeção (A X L):183,00 X 244,00 cm</p>		
01	<p>Suporte Universal para projetores. Projeto exclusivo que permite várias posições e articulações que proporciona um melhor ajuste de imagem do seu projetor.</p> <p>Instalação:Teto produzido em aço carbono e pintura eletroestática.</p> <p>Acompanha kit de parafusos para instalação.</p> <p>Carga máxima: 15 kg</p>	R\$ 79,80	R\$79,80
01	<p>Cabo HDMI com plug de 19 pinos M/M</p> <p>HDMI versão 1.4 V</p> <p>Suporta resolução 1080 p</p> <p>Condutor: Cobre</p> <p>Filtro de Ruído- Contribuindo para transmissão de áudio e vídeo compatível com transmissão 3D</p> <p>Comprimento: 20 mts</p> <p>Cor: Preta</p>	118,30	118,30
12	<p>Instalação do projetor, da tela de projeção de 10 microfones e do sistema de gravação no computador para transmissão via <i>web</i> cessões. Valor hora.</p>	R \$68,54	822,48



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

01	Apresentador de Slides com Laser Pointer proporciona praticidade para avançar e retroceder slides e indicação de pontos específicos por meio da ponteira de laser vermelho. Designe moderno e compacto, com alcance de até 15 metros de distância do computador. Apontador Laser para identificar pontos importantes os slides interface USB 2.0 High Speed 480 Mbps permite ótima mobilidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL GERAL		-	R\$ 2.923,49

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 002/2017 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 002/2017** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral e no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores, entrega no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fonte: 001 RECURSOS DO TESOURO
Natureza 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 2.923,49** (dois mil, novecentos e vinte três reais, quarenta e nove centavos).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



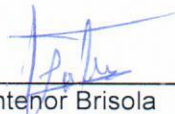
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41


Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã, 14 de agosto de 2017.



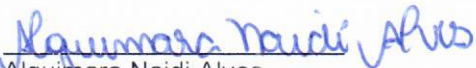
Antenor Brisola
Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã

Contratada:



Juliano Minetto
Representante Legal da contratada

Testemunhas:



Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61



Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37

41
B

